



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 18 de julho de 2018

Ano X - Edição nº 00929 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00D30B47E797AFF28BD898297D8801E8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017.
- RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 002/2018.
- PORTARIA - "CONCEDER FÉRIAS AO VIGILANTE, ALBERTO CARLOS DOS SANTOS."
PORTARIA - "CONCEDER FÉRIAS AO VIGILANTE, ROQUE DOS SANTOS NERY."

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Coordenação de Licitações e Contratos

1º TERMO ADITIVO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 / **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, E A EMPRESA: CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Jose Alves da Cruz**, e a Cidade Auto Posto de Combustíveis LTDA, pessoa jurídica de direito privado, I.E nº inscrita no CNPJ nº **04.068.769/0001-00**, com sede na RODOVIA BR 515, KM 06, S/N - SEDE Teodoro Sampaio – BA. CEP nº. 44.280.000, denominada no instrumento contratual, alterando o valor, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis no mercado. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao percentual de 14,35%(quatorze inteiros e trinta e cinco por cento), nos preços dos itens, constantes na Ata de Registro de Preços, do Registro de Preços acima referenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço de fornecimento de combustível os seguintes valores unitários por litro abaixo discriminados:

ITEM	PRODUTO	ESPECIF.	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO
01	Gasolina	130.000 LT	4,62	600.600,00
02	Óleo Diesel	47.000 LT	3,59	157.450,00
03	Óleo Diesel S 10	69.000 LT	3,70	255.300,00
04	Óleo lubrificante sintético para motor flex sae 15 w-40 embalagem	500 LT	15,17	7.585,00
05	Óleo lubrificante para motor turbo 15w-40embalagem ded 1 litro	1000 LT	16,23	16.230,00
06	Arla 32, galões de 20 litros	30 GL	62,89	1.886,70
TOTAL GERAL				1.039.051,70

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,

CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Coordenação de Licitações e Contratos

CLAUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA– Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 02 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATADO	CONTRATANTE
CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA	JOSÉ ALVES DA CRUZ
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,

CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 EA2532B39ADA15AA177E0625C2975A16

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Convite



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio- Bahia, por intermédio da Comissão de Licitação, torna-se público o resultado da fase de habilitação da Carta Convite nº 002/2018 declarando habilitada as empresas:

01-MF PASSOS CONTABILIDADE -ME
02-G.S SINGULAR CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
03-MOREIRA&SAMPAIO LTDA

Fica aberto, a partir do conhecimento da decisão proferida, o prazo para interposição de recursos na forma da Lei nº 8.666/93, estando o processo franqueado aos licitantes interessados. As propostas de preços serão abertas no dia 23 de julho de 2018 às 09:00 Horas.

Teodoro Sampaio-Bahia, 18 de julho de 2018.

Crispina das Graças P. Soares

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
———— Gabinete do Prefeito ————

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias ao VIGILANTE, ALBERTO CARLOS DOS SANTOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/08/2018 e 30/08/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 21/02/2013 até 21/02/2014**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 11 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
————— Gabinete do Prefeito —————

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias ao VIGILANTE, ROQUE DOS SANTOS NERY**,
lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com
fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº
538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/08/2018 e 30/08/2018**
(período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo
exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro
Sampaio/BA, **de 26/04/2016 até 26/04/2017**, conforme Certidão de tempo de serviço
expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 11 de julho de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura